



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundão, 02 de setembro de 2021.

De: Comissão de Justiça e Redação

Para: Setor Legislativo

Referência:

Processo nº 374/2021

Proposição: Projeto de Lei nº 40/2021

Autoria: Felix Tesch Francisco

Ementa: DETERMINA QUE AQUELES QUE SE RECUSAREM A APLICAÇÃO DO IMUNIZANTE DISPONÍVEL CONTRA COVID-19 NÃO PODERÃO SER VACINADOS ATÉ QUE TODO O CALENDÁRIO DO PLANO NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO (PNI) SEJA CUMPRIDO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise e Parecer

Ação realizada: Parecer Emitido

Descrição:

SENHOR PRESIDENTE,

DE ORDEM DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, ROMENIQUE BORGES SIMÕES, DEVOLVA-SE OS AUTOS DO **PROJETO DE LEI Nº 040/2021** QUE "DETERMINA QUE AQUELES QUE SE RECUSAREM A APLICAÇÃO DO IMUNIZANTE DISPONÍVEL CONTRA COVID-19 NÃO PODERÃO SER VACINADOS ATÉ QUE TODO O CALENDÁRIO DO PLANO NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO (PNI) SEJA CUMPRIDO, CONFORME SOLICITADO POR VOSSA EXCELÊNCIA. ANTE O EXPOSTO, APRESENTAMOS NOSSOS ELEVADOS VOTOS DE ESTIMA E ALTA CONSIDERAÇÃO.

Atenciosamente,

Próxima Fase: Incluir Proposição na Ordem do Dia

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GUSTAVO
Assessor(a) Parlamentar da Presidência I

